

# OAB/NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 80

\*\*\* Natal, semanas de 16 a 30 de abril de 2007 \*\*\*

(Edição de hoje: 24 páginas)

→ → **OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA!** ← ←



## Ordem dos Advogados do Brasil

### SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

**UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA!**

**ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO** → O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

**ATENÇÃO: VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN.**

[www.oab-rn.org.br](http://www.oab-rn.org.br)

**LEIA O DIÁRIO DA OAB/RN – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL.**

ATENÇÃO COLEGAS CONSELHEIROS, CONSELHEIRAS,  
MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS,  
ADVOGADOS E ADVOGADAS DO RN!

→ **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL** ←

TODOS OS CONSELHEIROS E TODAS AS CONSELHEIRAS DA OAB/RN, BEM COMO TODOS OS MEMBROS HONORÁRIOS VITALÍCIOS ESTÃO CONVOCADOS PARA A SEGUNDA REUNIÃO QUINZENAL, na última quinta-feira deste mês: **DIA 26 de ABRIL!**

→ É muito importante que todos estejam presentes. Inclusive os colegas advogados e advogadas que estejam interessados em ajudar a OAB/RN.

**NOBRES COLEGAS.**

\* Nunca é demais lembrar que todos nós, Diretores, Conselheiros Seccionais, Conselheiros Federais e Dirigentes da CAARN trabalhamos diariamente em seu prol. Por maior boa vontade que tenhamos, é humanamente impossível fazer tudo: às vezes falta alguma coisa.

→ Neste instante, **é importante a sua participação!**

→ O ideal é que **você** venha trabalhar conosco!

Não lhe sendo possível, pelo menos, **mantenha-nos informado do que você deseja que a OAB/RN deve fazer.** Sua opinião e sua sugestão são

sempre muito bem vindas. Lembre-se: se você não participar, não vai ter legitimidade para reclamar.

# NÃO ESQUEÇAM: ÚLTIMOS DIAS PARA DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA

\* \* \* \* \*

A TÍTULO DE EDITORIAL

## PALAVRAS AO VENTO (FLATUS VOICE)

Adilson Gurgel

Conselheiro Federal da OAB/RN  
Membro Honorário Vitalício da OAB/RN

Com muita paciência, li, reli e, como dizia o Prefeito Odorico Paraguaçu (criação imortal de Dias Gomes), "treli" todas as notícias envolvendo a OAB/RN e o TRT/RN, publicadas em um único jornal da cidade, na semana de 8 a 14 de abril de 2007 e no domingo 22 de abril.

Em lugar algum detectei qualquer irregularidade legal, legítima, ética ou moral quanto a eleição da lista sêxtupla pelo Conselho Seccional da OAB/RN. Existe, sim, uma suposta falsificação da assinatura aposta no ofício que foi enviado pela Presidência do TRT para a OAB/RN. E este é um ato que a OAB/RN, com certeza, não praticou. Tanto é que a ilustre Presidente signatária confirmou ser sua a assinatura ora contestada.

Confesso a vocês que procurei muito e procuraria até com lupa de aumento, mas... nada achei.

No entanto, como todos os acusadores falam e ninguém diz coisa alguma quanto ao procedimento do Conselho Seccional da OAB/RN, a conclusão de todas essas vãs acusações pode ser feita em latim mesmo: tudo não passa de um *flatus voice*. Ou, se preferirem Shakespeare, quando Hamlet é interrogado sobre o que estava lendo, respondeu: *Words, words, words*.

É essa a conclusão: tudo não passa de palavras ao vento ou de uma grande falácia!

Embora tenha plena certeza de que todos saibam o que é falácia, devido às minhas próprias limitações fui até a lição do filósofo IRVING M. CAPI, na sua *Introdução à Lógica*, p. 73, e lá verifiquei que:

*FALÁCIA é uma forma de raciocínio que parece correta, mas que, quando examinada cuidadosamente, não o é.*

Por sua vez, PEDRO HISPANO, em sua *Summulae logicae*, publicada no Século XIII, afirmava que:

*FALÁCIA é a idoneidade fazendo crer que é aquilo que não é, mediante alguma visão fantástica, ou seja, aparência sem existência. (apud NICOLA ABBAGNANO, no seu Dicionário de Filosofia, p. 426).*

Mas, será que fui muito longe?

Creio que não, pois o fato concreto é que não vi, ouvi ou li qualquer palavra, quanto mais palavra substancial, contra o processo ou o procedimento feito pela OAB/RN. É por isso que o nosso Conselho Seccional, em sua sessão da quinta-feira, dia 12 de abril, já deliberou, por unanimidade, que a lista não será pedida de volta pela OAB/RN. Igualmente, deliberou também que vai acompanhar, através de uma comissão especial, tudo que disser respeito ao processo.

**A** decisão já tomada é a mais absolutamente correta! Com efeito, me respondam:

1) Por que motivo legal, por qual vício ético ou moral a OAB teria que denegrir seu próprio Conselho Seccional e ter como vilões todos os 30 membros que votam a lista sêxtupla?

2) Somente tomando um membro do colegiado como exemplo e sem desmerecer todos os demais: Será que podemos fazer acusação de vilania contra um ex-presidente como o Dr. ROBERTO FURTADO (que foi homenageado pelo Conselho Federal por sua luta contra os arbítrios e as torturas da ditadura militar)?

3) Será que podemos fazer acusação de improbidade contra qualquer dos outros honrados 29 Conselheiros Seccionais e Membros Honorários Vitalícios que compuseram o colégio eleitoral?

4) Será que os ilustres acusadores se esquecem que todos eles possuíam mandato outorgado pela maioria dos advogados potiguares, inclusive para exercerem esse múnus legal? Talvez até com o voto deles?

Toda a aparente querela contra a OAB/RN está centrada num documento que, de maneira alguma é contemplado pelo Provimento nº 102/2004. Aliás, essa é uma norma que parece não ter sido lida por qualquer dos "acusadores".

**Com** efeito. A leitura (ou releitura) atenta do provimento mostra que todo procedimento feito pela OAB/RN, absolutamente tudo, está previsto na norma legal disciplinadora da matéria. Tudo foi obedecido corretamente. Nenhum deslize.

**Mais** ainda, em lugar algum do Provimento nº 102/2004 ou do Estatuto da OAB e da Advocacia (Lei nº 8.906/2004) ou do Regulamento Geral do EAOAB existe a exigência de que seja remetido um ofício por qualquer Tribunal judiciário para que a OAB inicie o processo de escolha da lista sêxtupla para preenchimento da vaga garantida pelo quinto constitucional. Se não foi lido, transcrevo aqui aquele que talvez seja o principal dispositivo legal sobre a matéria, contido no Provimento nº 102/2004:

*Art. 2º - Ocorrendo vaga a ser preenchida por advogado nos Tribunais Judiciários, o Conselho Federal ou o Conselho Seccional, observada a competência respectiva, divulgará a notícia na imprensa e na publicação periódica da Entidade, onde houver, e publicará, na imprensa oficial, edital de abertura de inscrições dos interessados no processo seletivo.*

**Com** todo o respeito, onde está a exigência de que o Tribunal mande um ofício para a OAB? Onde está dito: "ocorrendo a vaga a ser preenchida por advogados nos Tribunais Judiciários e APÓS O ENVIO DE UM OFÍCIO PELA PRESIDÊNCIA DESSE MESMO TRIBUNAL..."?

**Não** existe!

**Mesmo** porque a OAB não pode obrigar, através de legislação interna sua, que qualquer Tribunal judicial lhe envie um documento qualquer, comunicando a

existência de uma vaga e cobrando que a OAB mande a lista sêxtupla prevista em lei.

Pelo contrário, o fato de a OAB, pelo Conselho Federal ou por qualquer de suas Seccionais, esperar que um Tribunal se digne comunicar que uma aposentadoria compulsória aconteceu denotaria terrivelmente contra a Seccional. Isso significaria até uma desídia da Seccional, pois não estaria cuidando dos interesses da nobre classe dos advogados. E, aí sim, os acusadores teriam razão. Aliás, o próprio Provimento nº 102 já prevê que, caso a Seccional não deflagre o processo de escolha da lista sêxtupla, ele o fará.

Se formos argumentar com a linha de raciocínio de parte dos ilustres candidatos que não obtiveram votos suficientes para constar da lista hoje por eles atacada, dever-se-ia perguntar:

Se a OAB/RN tivesse que esperar por esse dito ofício e se o mesmo não tivesse sido até hoje remetido à OAB/RN, deveríamos estar esperando “deitado eternamente em berço esplêndido, ao som do mar azul e a luz do céu profundo”?

Não creio que essa seja a melhor idéia!

De tudo que foi visto, só se tem a lamentar que, à falta de algo realmente substancial, estejam os acusadores praticamente cuspidos no prato em que comeram, pois todos participaram do processo, todos são advogados dignos, probos e aptos a comporem a lista, mas, democraticamente e em absoluto respeito às normas pertinentes, não foram eleitos!

Só isso.

O resto são: palavras, palavras, palavras.

PS – Para aquele que desejar saber melhor toda a legalidade, toda a legitimidade, toda a eticidade e toda a moralidade do processo hoje atacado, solicito o obséquio de ler meu editorial no OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO nº 58 (Semana de 19 a 25 de junho de 2006), intitulado: *A legitimidade, a legalidade, a moralidade e a eticidade da lista sêxtupla.*

\*\*\*\*\*

Ponto contra ponto

**PERGUNTA: O TRT DEVE ANULAR A LISTA SÊXTUPLA?**

JORGE ALBERTO FREITAS MOTTA  
Advogado

NÃO! Não deve, não PODE e certamente não pretende.

Primeiro porque, mesmo contra a intenção de alguns apologistas do caos, entre nós ainda prevalece o Estado Democrático de Direito, no qual a Lei, a Constituição principalmente, está acima da vontade particular de quem quer que seja.

Em segundo lugar, porque o TRT, mero receptor da Lista Sêxtupla, não tem nenhuma ingerência sobre o papel exercido pelo Conselho Seccional da OAB na condução e nos critérios adotados no procedimento de eleição da Lista, conforme assim rezam, indubitavelmente, os artigos 94 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL e 56, XIV da Lei 8.906/94. Para quem não conhece, transcrevo os citados dispositivos: “Art. 94 – **Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos**

Tribunais do Estado, e do Distrito Federal será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes"; "Art. 56 – Compete privativamente ao Conselho Seccional: XIV – Eleger as listas, constitucionalmente previstas, para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciários, no âmbito de sua competência e na forma do Provimento do Conselho Federal, vedada a inclusão de membros do próprio Conselho e de qualquer órgão da OAB".

Ou seja, o TRT não pode deixar de acatar a Lista Sêxtupla eleita pelo Conselho Seccional, assim como a OAB não pode modificar a Lista Tríplice do TRT.

Em terceiro lugar, porque somente o Poder Judiciário, por seus Tribunais Federais, teria competência para apreciar e decidir sobre eventuais vícios de nulidade no procedimento administrativo previsto.

No caso, pode-se afirmar, categoricamente, que nenhuma nulidade existiu no processo de escolha da Lista Sêxtupla encaminhada para o nosso valoroso TRT.

O que está ocorrendo, infelizmente para o Tribunal e para toda a Classe de advogados, é que alguns candidatos não classificados, inconformados, vêm tumultuando o processo na vã tentativa de abrir caminho para uma nova candidatura.

Para tanto, usam de escandalosas acusações contra pessoas e autoridades envolvidas, com destaque para a delicada, porém inócua hipótese de falsificação da assinatura contida no ofício do TRT, informando o que era público e notório: a aposentadoria COMPULSORIA do Dr. José Vasconcelos da Rocha, por alcance inexorável da idade limite.

Tratando-se, no entanto, de hipótese envolvendo ato reservado do TRT, mesmo se confirmada, o que se admite apenas por amor ao debate, ainda assim não conseguiria macular e muito menos nulificar o processo de escolha conduzido pelo Conselho Seccional.

A uma, porque o expediente do Tribunal, no caso uma singela oficialização do óbvio, sequer integra, necessariamente, o processo seletivo de escolha para o Quinto Constitucional. Quando muito, é tido como marco inicial para que o Conselho Seccional adote as providências que lhe compete, sob pena de o processo ser deflagrado pelo Conselho Federal (Art. 2º, § 2º do Provimento 102/2004).

A duas porque, além de a assinatura ter sido confirmada pela autoridade competente, o ofício era puro de origem, a informação era verdadeira, a notícia era esperada e, mais importante, seus efeitos, com ou sem assinatura, não criava vantagem ou PREJUÍZO para nenhum dos prováveis interessados. Valendo lembrar, para quem é do ramo, que, sem prejuízo, não há falar em nulidade do ato.

Finalmente, porque o Poder Judiciário, ao fim e ao cabo, haverá de reconhecer que os candidatos-dissidentes estão apenas exercendo o democrático direito espasmódico de estrebuchar, tentando suavizar os efeitos psicológicos da rejeição. Merecem ser compreendidos, porém só atraem sentimentos de comiseração.

VIVA A DEMOCRACIA!

(Artigo publicado n'º POTI, edição de 22/04/2007.)

\* \* \* \* \*

Artigo

## VAMPIRISMO E TRIBUTAÇÃO "DISFARÇADA" NO FUTEBOL

Álvaro Melo Filho\*

Advogado Desportivo e

Professor do Curso de Direito da UFCE

Tramita no Senado Federal o PLS nº 57/2007, de autoria do Senador Álvaro Dias (PSDB-PR), que acresce à Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) um novel dispositivo: art. 94-B. Esta proposta legislativa autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Apoio à Reestruturação

Financeira dos Clubes de Futebol. Impende realçar e transcrever o § 1º do proposto art. 94-B onde radicam as tipologias de recursos ou fontes de constituição do referido Fundo:

- I - 10% dos recursos auferidos pelos Clubes nas transações internacionais de atletas;
- II - 10% de toda a arrecadação de bilheteria de eventos de futebol;
- III- 10% do valor arrecadado pelas empresas que explorem a publicidade estática nos estádios de futebol;
- IV - 15% das receitas auferidas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) arrecadadas em função de eventos em que participem seleções brasileiras;
- V- 10% das verbas publicitárias auferidas pela CBF com a utilização de símbolos nacionais;
- VI- doações de empresas, que terão direito a abatimento no Imposto de Renda Pessoas Jurídica, na forma da lei;
- VII- recursos orçamentários do Ministério do Esporte;
- VIII- outras receitas que lhe sejam atribuídas.

Da simples leitura do "diabólico" art. 94-B, § 1º, extrai-se que a proposição de lege ferenda é esdrúxula e arquitetada por alguém dotado de "rasa profundidade jurídica", reforçada com o inescandível animus de fragilizar e promover, de forma transversa, a "implosão" da CBF e do próprio futebol brasileiro. Poder-se-ia dizer, num país em que as leis passaram a ser conhecidas mais por nomes do que números, que se trata de uma espécie de "Lei Robin Hood do futebol" condensando arrecadação e distribuição de recursos em prol de uma retórica reestruturação dos clubes de futebol, onde se mesclam demagogia e injuridicidade.

Reponte-se, preliminarmente, que o PLS nº 57/2007 desatende a requisitos formais e materiais exigidos na Constituição Federal, consoante se deflui do art. 165, § 9º, II da Magna Carta, verbis:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I -

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

A expressão "iniciativa" grafada no art. 165, caput, da Lei Maior, corresponde ao direito das pessoas, entes e poderes de darem início à discussão parlamentar para aprovação de qualquer projeto de lei. E, quando se trata de "instituição e funcionamento de fundos" (art. 165, § 9º, II da CF) tal iniciativa é privativa do Poder Executivo, deslembrando-se o referido Senador que ele integra o Poder Legislativo, carecendo, à evidência, de legitimidade, à luz do preceito constitucional repontado, para fazer a proposta legislativa desvinculada das limitações impostas pela autoridade suprema da Constituição Federal.

De outra parte, merece reproche o projeto de lei ordinária (PLS n. 57/07), por configurar inobservância e atentado flagrante ao disposto no art. 165, § 9º da Lei

---

Maior que estabelece, cristalinamente, a obrigatoriedade e cogência de prévia lei complementar quando se cogita de disciplinar as “condições para instituição e funcionamento de fundos” (inciso II).

Outrossim, ao submeter o teratológico Fundo a uma Comissão de Gestão criada no âmbito do Poder Executivo, inclusive com vinculação de recursos orçamentários do Ministério de Esporte, materializa duas visíveis e inafastáveis inconstitucionalidades: ingerência de um Poder em outro e criação de um fundo sem que seja por Lei Complementar.

Admitindo-se, ad argumentandum, fossem superáveis tais óbices constitucionais, resta evidente o intuito de “vampirização” de receitas privadas da CBF e dos clubes de futebol (bilheterias, transações internacionais de atletas, exploração de publicidade estática e a utilização de símbolos desportivos) pela via de um “engenhoso” fundo híbrido – composto de recursos públicos e privados – o que implica em tributação “camuflada” e “disfarçada”. Com efeito, a aprovação do PLS nº 57/2007 resultaria em insustentável bi-tributação e nefasto confisco, conquanto tais receitas já estão sujeitas a contribuições e tributos, exemplificativamente: INSS (Lei nº 8.212/91 – art. 22 - clique aqui), Imposto de Renda (Lei nº 9.430/96 – art. 72 - clique aqui) e Imposto sobre Serviços (Lei Complementar nº 116/03 – Lista de Serviços, itens 3.03, 12.11 e 12.16).

A matéria alvitrada no PLS nº 57/2007 condensa, ainda, outras irremovíveis inconstitucionalidades e inconsistências jurídicas, vale dizer, transborda limites e invade fronteiras traçadas pelo Texto Constitucional, quando:

a) concretiza a vedada interferência estatal no funcionamento de associação privada (art. 5º, XVIII) direcionando, ex lege, seus recursos em prol de outros entes desportivos privados;

b) malfere o postulado constitucional da autonomia desportiva que não abre espaço para restrições pela via infra-constitucional, nem enseja a interferência indébita no funcionamento dos entes desportivos dirigentes e dirigidos (art. 217, I);

c) incide apenas sobre o futebol, não só vulnerando o princípio da isonomia (art. 5º, caput), como faz tabula rasa do tratamento diferenciado autorizado na Lex Magna tão somente para o desporto praticado de modo profissional ou não profissional (art. 217, III), e não para discriminar ou privilegiar a modalidade desportiva futebol, dado que não existe nenhuma razão objetiva para a desigualdade de tratamento por parte do PLS aqui examinado;

d) adstrito ao futebol, o PLS nº 57/07 não se categoriza como normas gerais sobre desporto (art. 24, § 1º da Constituição Federal), descendo a detalhes e particularizações que não se amoldam à moldura e balizamentos estabelecidos pelo constituinte para o exercício da função legislativa em matéria de desporto;

e) atropela e não contempla a prioridade constitucional assegurada ao desporto educacional (art. 217, II), posto que acaba transferindo cogentemente “receitas” entre entes partícipes apenas do futebol profissional.

Esqueceu, ou não se apercebeu, o Senador proponente do PLS nº 57/07 que a Timemania – objeto da Lei nº 11.345/06 – teve em mira exatamente amenizar os problemas financeiros e ajudar os clubes de futebol profissional, ou seja, buscou viabilizar, sobretudo, o pagamento de suas dívidas tributárias, previdenciárias e fundiárias, propiciando tanto a oxigenação financeira quanto a possibilidade de investimentos em infra-estrutura, tornando palmar que o perverso, míope e

injustificável Projeto de Lei aqui examinado é um autêntico bis in idem jurídico-desportivo.

Por sinal, refoge ao Senador paranaense o direito de ignorar a "Timemania", porquanto ele próprio votou e aprovou a mencionada legislação desportiva, inclusive sua emenda que se transfundiu no inconstitucional art. 15 da Lei nº 11.345/06. Referido ditame, coincidentemente de sua lavra, é também enodado por vícios insanáveis e marcado por defeitos jurídicos manifestos, consoante demonstrado, exaustivamente, no nosso livro *Direito Desportivo: aspectos teóricos e práticos*, Ed. IOB/Thomson, São Paulo, 2006, p. 182/184.

Outrossim, é "pra lamentar" que o referido parlamentar no diploma legal da "Timemania", fez uso da pirotecnia retórica de "moralizar o futebol", teime em "apenar" o futebol profissional e insista em afrontar ditames e postulados constitucionais, comprometendo a segurança jurídica, e, deixando patente que seus irrefreáveis interesses são visível e preponderantemente mais pessoais do que institucionais.

O PLS nº 57/2007 condensa, pois, uma proposta legislativa arbitrária, irrazoável e desconstrutivista, despida da mais mínima ética da responsabilidade parlamentar, contaminada por múltiplas e indecorosas inconstitucionalidades, a par de malferir o devido processo legislativo. Por isso mesmo, certamente não obterá a conivência e apoio de senadores e deputados na prática de verdadeiro crime de "lesa-futebol", em razão da notória reprovabilidade e imprestabilidade jurídico-desportiva da lege ferenda cogitada. Cabe alertar-se, ainda, que a lex sportiva não deve ser utilizada como instrumento de vindicta ou de perseguição, nem pode contemplar e acolher inconfessáveis, oportunistas e abomináveis propósitos de jogar para a platéia. Assim, em face das plúrimas aberrações e monstruosidades jus-desportivas destacadas, não se vislumbra outra alternativa senão submeter o PLS nº 57/07 a um inevitável aborto terapêutico legislativo.

ALVARO MELO FILHO: Advogado. Professor com Mestrado e Livre-Docência em Direito Desportivo. Membro do Conselho Consultivo do IBDD - Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, Membro da FIFA, da International Sport Law Association, da Comissão de Estudos Jurídicos Esportivos do Ministério de Esporte e da Comissão de Direito Desportivo do Conselho Federal da OAB. Consultor da ONU na área de Direito Desportivo. Autor de 23 livros na área do Direito Desportivo.

\* \* \* \* \*

→ **A T E N Ç Ã O** ←

**BACHARELANDOS DOS CURSOS DE DIREITO**

**CONHEÇA ESSE SERVIÇO, NA PÁGINA DA OAB/RN**

**TEMAS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

[www.oab-rn.org.br](http://www.oab-rn.org.br)

Mais de dois mil temas para o TCC – trabalho de conclusão do curso de Direito.

O trabalho foi feito pelo Prof. ADILSON GURGEL, em seu favor.

Basta clicar na janela "Temas de Monografia" e escolher.

\* \* \* \* \*

## NOTÍCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

### 01. Chip será colocado em 634 mil carteiras até junho, diz OAB

(Notícia enviada pelo colega VIDAL SUNCIÓN INFANTE.)

Brasília, 04/04/2007 – Até junho, 634 mil advogados de todo o País vão trocar a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Os profissionais receberão um novo documento, bem mais moderno, com direito a chip para assinatura eletrônica (espécie de smart card, também chamado de assinatura digital). Em Goiás, a mudança alcançará 26.512 bacharéis e visa adaptá-los à nova Lei da Informatização do Processo Judicial (Lei 11.419/06), em vigor desde o mês passado.

A carteira será renovada anualmente, como já é feito hoje (pagamento da anuidade), e terá validade indeterminada. A assinatura eletrônica terá de ser atualizada de três em três anos. A OAB nacional não definiu custos para troca e nem para renovação da assinatura – valores devem ser acertados por cada seccional.

A reportagem do DM apurou que a troca da carteira deve custar em torno de R\$ 55 (já com a primeira assinatura) e a renovação da assinatura digital, R\$ 40 (por três anos). O valor fica bem mais abaixo do que obter o documento de empresas cadastradas no ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas) –, em torno de R\$ 350 a cada três anos.

Presidente da Comissão de Informática da OAB nacional, Alexandre Atheniense, diz que o uso da carteira com o chip (que contém a assinatura eletrônica) possibilitará usar o sistema de processo eletrônico de maneira segura. “O sistema é totalmente criptografado e confere um elevado padrão de segurança”, fala.

Com a publicação da Lei de Informatização, os fóruns, comarcas e Tribunais de Justiça em todo o País precisam se adaptar à tramitação dos processos de forma eletrônica, ou seja, pela internet, sem utilização de papel. Em Goiás, dois juizados já fazem uso do sistema, em caráter experimental. As varas Cível (9ª) e Criminal (4ª) do Juizado Especial de Goiânia, no Residencial Felicidade (região nordeste), estão adaptadas. O advogado entra e acompanha o desenrolar de uma ação pela web de qualquer lugar do mundo – desde que tenha a senha de acesso. A sentença do juiz é virtual, sem papel.

O sistema funciona com a utilização de um cartão eletrônico (smart card) e de um leitor específico para o cartão, que é plugado ao computador. Para usar o sistema e certificar – ou assinar documentos – o usuário insere o cartão no aparelho e digita senha ou passa o polegar sobre um leitor ótico. A expectativa é que se agilize, em 70%, a velocidade dos ritos processuais na Justiça. Neste primeiro momento, o Tribunal de Justiça de Goiás disponibiliza gratuitamente a assinatura digital aos advogados. (A reportagem é de Warlem Sabino e foi publicada na edição de hoje do jornal Diário da Manhã). Fonte: OAB.

### 02. PREÇO MORAL: JUÍZES FIXAM INDENIZAÇÕES MAIORES PARA DANOS MENORES

Escreveu: Débora Pinho e Gláucia Milício

(Enviado pelo colega JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM)

A dor de uma advogada que teve seu nome relacionado ao da ex-garota de programa Bruna Surfistinha no Google vale muito mais que a dos pais que perderam a filha de três anos assassinada durante uma briga familiar. A conclusão pode ser tirada da etiqueta de preço colocada pela primeira instância nos dois processos de indenização por danos morais.

Enquanto a advogada conseguiu uma indenização de R\$ 4,3 milhões, a quantia fixada para os pais da menina foi de R\$ 30 mil. A falta de parâmetros em processos de danos morais dá margem à subjetividade dos juízes de primeira instância na hora de arbitrar indenizações e as discrepâncias correm soltas em casos concretos semelhantes.

O valor do sofrimento de uma mãe que teve sua filha assassinada por outra criança no Rio Grande do Sul foi fixado em R\$ 20 mil na primeira instância. Os pais da criança que atirou foram condenados a indenizar porque, segundo os juízes, foram negligentes ao deixar a arma ao alcance da criança. Os pais da vítima recorreram ao Tribunal de Justiça gaúcho. O valor foi aumentado apenas em R\$ 10 mil. Passou de R\$ 20 mil para R\$ 30 mil.

Em outro caso, a Justiça entendeu que difamar uma namorada por e-mail custa R\$ 30 mil. O ex-namorado da moça foi condenado por enviar mensagens eletrônicas afirmando que a ex era "garota de programa". A ex-namorada ajuizou ação na Comarca de Porto Alegre. Alegou que recebeu diversas ligações telefônicas de pessoas que queriam contratá-la para programas sexuais. Valor muito mais alto foi dado a uma cliente do Itaú confundida com uma ladra de banco. A juíza Lucília Ferreira Lammertz, da 33ª Vara Cível do Rio de Janeiro, avaliou o abalo em R\$ 200 mil. Para a juíza, é preciso ter mais respeito à honra alheia.

Já a família da servidora Sebastiana Monteiro dos Santos, que morreu em consequência de erro médico num hospital público do Distrito Federal, deve receber apenas R\$ 40 mil do estado. Isso se não recorrer às instâncias superiores para aumentar o valor. A servidora morreu depois que um auxiliar de enfermagem, em vez de aplicar 0,3 mililitros de adrenalina por via subcutânea, injetou 3 mililitros de remédio na veia da paciente. Detalhe: a servidora deu entrada no hospital reclamando somente de coceira no pescoço.

A dor de um advogado ferido numa corrida de kart foi mais valorizada na 1ª Vara Cível de Belo Horizonte. A primeira instância condenou a empresa a indenizar o advogado em R\$ 41.281,88. A empresa foi considerada negligente e culpada pelo acidente que provocou graves ferimentos. Segundo os juízes, a empresa não orientou a forma como o kart deveria ser conduzido.

Para o juiz **Tadeu Zanoni**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco, a falta de parâmetros acontece porque o juiz não tem uma tabela em sua frente com os preços a serem fixados nos casos de dano moral. Ele diz que não se pode fazer regra de três para chegar a uma conclusão. "Cada caso é um caso", afirma.

O juiz ressaltou que numa determinada ocasião recebeu uma petição em que o autor levantou o faturamento do Bradesco para pedir a metade do lucro. Nesse caso, ele entendeu que o importante era apenas reparar ou remediar o dano e não garantir ao autor parte do lucro da empresa. "O preço do dano moral está em queda", ressalta.

**Ivan Sartori**, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, diz que o valor da indenização deve ser fixado tendo em conta o grau da lesão e as condições das partes. Isso evita o enriquecimento ilícito da vítima, afirma, ao mesmo tempo que reconhece, que as decisões são totalmente subjetivas. "O que para um juiz é muito grave, para outro pode não ser", compara.

Sartori afirma que para alguns casos, como os de morte de criança, a indenização deveria ser mais alta. O desembargador explica que, às vezes, o Judiciário fixa valor irrisório por medo de estimular a indústria do dano moral.

O advogado especialista em Direito Civil, **Frederico Diamantino**, do Diamantino Advogados Associados, diz que os juízes deveriam analisar se a outra parte teve realmente a intenção de causar o dano e qual o potencial ofensivo do ato.

No caso do Google, por exemplo, ele tem dúvidas se o portal teve mesmo intenção de relacionar o nome da advogada com a ex-garota de programa. O advogado também defende que as indenizações por morte devem ser mais altas. "Qualquer pai penhoraria a própria vida para ter o filho de volta".

Segundo ele, os casos de calúnia e difamação só deveriam ser analisados pela Justiça se os fatos geraram repercussão extremamente negativa na vida da pessoa. "Se provado o dano, a condenação deveria ser apenas educativa", declara.

Já o advogado **Antônio de Almeida e Silva**, especialista em dano moral, reclama da incoerência que permeia as decisões. "Juízes de primeira instância têm agido de maneiras díspares. Há casos idênticos com valores diferentes. Apenas alguns se preocupam em verificar como o Superior Tribunal de Justiça está decidindo sobre os casos em questão. A maioria age de acordo com a sua própria convicção", critica. E lembra que o importante é a decisão final que vai ser a do STJ. "Ministros têm parâmetros e já é possível saber como irão decidir em cada caso", diz.

→ → ATENÇÃO: Ao final deste jornal, vejam alguns valores fixados pelo STJ. ← ←

**03. COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA** - TST decide que as cláusulas normativas que visam a resguardar os direitos do empregado acometido de doença profissional são permanentes.

(Importante notícia enviada pelo colega JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM.)

Brasília, 02/03/2007 – A Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou embargos da Telecomunicações de Minas Gerais S/A (Telemar) e manteve

decisão que garantiu a um aposentado por invalidez o benefício de complementação de aposentadoria. O pagamento do benefício aos aposentados por invalidez pelo prazo de cinco anos constou do Acordo Coletivo de Trabalho 1997/1998.

O empregado aposentou-se em 1997 e, em 2000, o pagamento da complementação foi suspenso antes do prazo previsto. Segundo o ministro João Oreste Dalazen, relator dos embargos, as cláusulas normativas que visam a resguardar os direitos do empregado acometido de doença profissional são permanentes, fazendo com que o trabalhador desfrute de tais prerrogativas mesmo após o período de vigência do instrumento normativo, enquanto perdurar a enfermidade.

"Acaso se admitisse o retorno do salário ao nível anterior ao acordo coletivo, vislumbraríamos uma situação absurda, na qual o empregado, beneficiado em virtude de doença que o impede de voltar ao trabalho, sofreria uma brutal redução salarial, não obstante a enfermidade persistisse, o que vai de encontro ao princípio trabalhista da irredutibilidade salarial, bem como aos princípios gerais da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana", afirmou.

O empregado ingressou na Telemar em 1975, como técnico em telecomunicações e, em 1997, foi aposentado por invalidez pelo INSS, quando passou a receber a complementação prevista pela cláusula 22 do Acordo Coletivo da empresa de 1997/1998. O benefício, que equiparava os aposentados aos ativos, deveria ser pago por cinco anos e destinava-se também aos empregados em gozo de auxílio-doença, além de manter a continuidade do plano de assistência médica. Na 3ª Vara do Trabalho de Barbacena, o empregado pediu o direito à complementação e ao uso do plano, já que antes do fim do prazo, em 2000, os dois benefícios foram cancelados pela Telemar. Alegou que foi lesado pelos cortes em seu salário, tendo "sofrido ainda o abalo moral por ver um direito adquirido ser cortado unilateralmente". A empresa negou que o corte tenha ocorrido arbitrariamente, afirmando ainda que os direitos cancelados foram agregados ao contrato de trabalho na vigência do acordo. Segundo a defesa da empresa, não há lei que a obrigue a manter os benefícios no salário do empregado.

A sentença condenou a Telemar a pagar diferenças salariais até o término da vigência da convenção coletiva. Afirmou que o corte nos vencimentos do empregado "extirpou-lhe um direito já incorporado em seu patrimônio, como condição irrevogável, na esteira dos artigos 5º da Constituição, e 468 da CLT". Inconformada, a empresa recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais), que decidiu que as condições estipuladas pelas cláusulas coletivas não integravam o contrato de trabalho, não podendo ultrapassar o prazo.

O empregado recorreu ao TST, que reformou a decisão do TRT/MG, mantendo o benefício além da vigência do acordo. A decisão do ministro João Oreste Dalazen teve como base a Orientação Jurisprudencial nº 41, que dispõe que são válidas as cláusulas normativas que visam resguardar os direitos do trabalhador "acometido de doença profissional, desfrutando de tal prerrogativa, mesmo após o período de vigência do aludido instrumento normativo, enquanto perdurar a enfermidade". (E-RR 757 506/2001.0)

#### **04. BRASIL TERÁ FERIADO NACIONAL POR FREI GALVÃO**

(Notícia publicada no jornal ZENIT, edição de 02/03/2007)

BRASÍLIA, segunda-feira, 2 de abril de 2007 ([ZENIT.org](http://ZENIT.org)).- A Comissão de Educação (CE) do Senado brasileiro aprovou a criação do feriado nacional em comemoração ao Dia de Frei Galvão.

A data será comemorada em 11 de maio deste ano - mesmo dia em que o Papa Bento XVI vai canonizar o frei franciscano António de Sant'Anna Galvão (1739-1822), informa a arquidiocese de S. Paulo.

Frei Galvão será o primeiro brasileiro nato a ser declarado santo pelo Vaticano. Madre Paulina, canonizada por João Paulo II em 2002, passou a maior parte da vida no Brasil, mas nasceu na Itália.

De acordo com o relator do projeto, senador Jonas Pinheiro (PFL-MT), o objetivo do feriado é fazer com que «os brasileiros fiquem atentos ao movimento do Papa e à canonização do Frei»

Como o projeto tramita em caráter terminativo, não precisará passar pelo plenário do Senado. O projeto de lei segue agora para a Câmara dos Deputados.

#### **05. TRT PAULISTA APLICA REGRA DA EMENDA 3 EM PROCESSO**

(Reportagem de ALINE PINHEIRO, publicada no CONSULTOR JURÍDICO, em 02/03/2007. Enviada pelo advogado WLADEMIR CAPISTRANO.)

São Paulo, 02/03/2007 – Enquanto o Congresso Nacional decide se derruba o veto da famigerada Emenda 3, da Super-Receita, a Justiça já dá sinais de que é favorável sim ao que diz o texto: cabe apenas ao Judiciário declarar fraude e reconhecer a existência de vínculo de trabalho. Em São Paulo, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região suspendeu multa aplicada por um fiscal de trabalho contra a empresa Sercom.

Ao fiscalizar a atividade na empresa, o fiscal entendeu que os 1,8 mil funcionários que lá trabalham, todos alocados por intermédio de uma cooperativa de trabalho, eram de fato empregados da Sercom. Portanto, deveriam assim ser registrados. Ele aplicou multa de R\$ 755 mil contra a empresa. No TRT paulista, a atuação do fiscal foi suspensa. Os juízes não discutiram a existência de fraude na contratação, mas os limites da competência do fiscal do trabalho. Por unanimidade, entenderam que é exclusivo do Judiciário o poder para reconhecer o vínculo de trabalho.

“A conclusão do fiscal demandou que se transmudasse a natureza do vínculo jurídico existente entre as partes envolvidas e, neste aspecto, envolveu evidente atividade jurisdicional, afeta exclusivamente ao Poder Judiciário, mediante provocação dos próprios empregados ou de seu sindicato”, explicou a relatora, juíza Maria Aparecida Duenhas da 11ª Turma do TRT-SP. A decisão foi unânime.

#### Amores e ódios

A Emenda 3 foi apresentada e aprovada junto com o projeto de lei que criou a Super-Receita (união das secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária). Em março, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Super-Receita, mas vetou a Emenda 3.

O dispositivo gerou amores e ódios porque tirava dos fiscais o poder de autuar empresas nos casos de contratação de pessoas jurídicas tida como irregular. Pela a emenda, prevaleceria justamente o que decidiu o TRT de São Paulo: a competência para declarar a fraude é da Justiça e não dos fiscais.

Atualmente, o Congresso Nacional discute se derruba ou não o veto do presidente Lula. Enquanto isso, diversas entidades de classe se dividem num debate acalorado. A OAB, por exemplo, defende a emenda. Já a Associação Juizes para a Democracia (AJD) aposta que a norma viola a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.

Vejam o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

ACÓRDÃO Nº: 20070036823 Nº de Pauta: 024

PROCESSO TRT/SP Nº: 01096200601702008

RECURSO ORDINÁRIO - 17 VT de São Paulo

RECORRENTE: Sercom S.A.

RECORRIDO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EMENTA

FISCAL DO TRABALHO. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. LIMITES. USURPAÇÃO DE ATIVIDADE JURISDICIONAL.

Se os auditores fiscais do trabalho têm por atribuição assegurar, em todo o território nacional, o cumprimento das disposições legais e regulamentares no âmbito das relações de trabalho e de emprego - e esta atribuição obedece ao princípio da legalidade - daí, entretanto, não se infere que possuam competência para lavrar autos de infração assentados em declaração de existência de contrato de emprego, derivada unicamente de sua apreciação da situação fática subjacente.

A transmutação da natureza jurídica dos diversos tipos de contrato que envolvem a prestação de trabalho - como os prestação ou locação de serviços, de empreitada e outros, inclusive o que decorre de associação cooperativa - em contratos individuais de trabalho, depende de declaração expressa, que se constitui em atividade jurisdicional, exclusiva do Poder Judiciário. Recurso Ordinário provido, para se conceder a segurança.

ACORDAM os Juízes da 11ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de que a autoridade apontada como coatora abstenha-se de exigir o cumprimento da ordem emanada do Auto de Infração nº 0011800640, bem como da cobrança da respectiva multa, tudo nos termos da fundamentação do voto.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2007.

MARIA APARECIDA DUENHAS, Presidente Regimental e Relatora.

**06. OAB GAÚCHA SERÁ A PRIMEIRA SECCIONAL DO BRASIL A ADERIR AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

(Baixado do sítio [www.espacovital.com.br](http://www.espacovital.com.br), em 05/04/2007)

Porto Alegre, 05/04/2007 – Reafirmando "a absoluta transparência dos seus atos, a diretoria da Seccional gaúcha já iniciou procedimento junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da União, visando a sua adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, por meio do qual, terá acesso ao portal de compras do Governo Federal, nos módulos de pregão presencial, pregão eletrônico e cotação eletrônica" - diz o advogado Luiz Henrique Cabanellos Schuh, diretor-tesoureiro da entidade.

O termo de adesão SLTI/MP nº 0017/2007, firmado pelo presidente Cláudio Lamachia, já tramita junto ao Ministério do Planejamento. Logo que atendidos os requisitos técnicos para implantação daquele sistema, a OAB gaúcha será a primeira seccional do Brasil a aderir ao sistema de cotação e pregão eletrônico.

Cabanellos afirma que "a iniciativa, que é pioneira no âmbito da OAB em todo o País, se destaca fundamentalmente pelo compromisso com a transparência e o rigor na administração dos recursos da Ordem".

A partir da implantação do sistema - que deverá estar tecnicamente viabilizado a partir de maio - os advogados do RS poderão acompanhar em tempo real, pelo site da Ordem, todas as atividades da Seccional que envolvam a compra de bens e/ou a contratação de serviços.

"Enfim as compras e as contratações da entidade, poderão ser acompanhadas por todos os colegas, fortalecendo a transparência nos atos de gestão" – conclui o advogado tesoureiro.

### **07. TUDO É MOTIVO DE FOLGA, ATÉ A INTERNET FAZ FERIADO NA JUSTIÇA!**

Por **Raquel Belo Schneider**, advogada (OAB/RS 65.282).

(Baixado do sítio [www.espacovital.com.br](http://www.espacovital.com.br), em 05/04/2007)

Porto Alegre, 05/04/2007 – Nem a Internet mais é acessível na "véspera" dos feriados, quando se trata do Superior Tribunal de Justiça, que além de ter um feriadão prolongado, agora indisponibiliza o site para qualquer serviço on-line.

É com esse fato que me deparei ontem (03), cumprindo um dia útil e normal de trabalho, quando tentei acessar o site do Superior Tribunal de Justiça, para obter a expedição de uma guia para pagamento do preparo para interposição do recurso especial, serviço criado para agilizar a vida dos advogados.

Fui surpreendida com a indisponibilidade do site e com a seguinte informação: "no feriado da Semana Santa, dias 4 e 5, os serviços realizados via Internet pelo STJ ficarão indisponíveis. A Secretaria de Tecnologia da Informação realizará a modernização do ambiente, necessária para suportar os novos projetos estratégicos e o crescimento dos serviços de informatização prestados à comunidade de clientes do tribunal".

Enquanto isso, os inúmeros processos lá aguardando julgamento estão parados, e a desculpa de sempre continua: o Poder Judiciário é demorado devido ao grande número de demandas.

Parece que duvidam da inteligência do povo!

Com tal afirmativa, se acham no direito de, além de indisponibilizar os serviços on-line - prejudicando a rotina dos advogados - criar cada vez mais requisitos para admitir a apreciação dos recursos, como fez o Supremo Tribunal Federal, criando a tal da "repercussão geral".

Desanimador é esse "incentivo" que a classe dos advogados recebe dos tribunais, que além de cada vez mais dificultar as suas vidas, esquece que naquelas inúmeras demandas lá aguardando julgamento, está a vida de cidadãos brasileiros, que para ter a garantia dos seus direitos, têm que suplicar por uma decisão menos demorada.

E enquanto isso, a discussão é acerca do aumento dos seus próprios salários.

(\*) E.mail: [raquelbs@via-rs.net](mailto:raquelbs@via-rs.net)

### **08. OAB CRITICA TENTATIVA DE GOVERNADORES DE CALOTE DE PRECATÓRIOS**

(Notícia enviada pelo colega VIDAL SUNCIÓN INFANTE)

Brasília, 04/04/2007 – Uma proposta de emenda constitucional em análise no Senado está provocando um movimento silencioso de pressão por parte de governadores para alongar, por décadas, o pagamento de suas dívidas. A emenda, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, altera o sistema de pagamento de precatórios - dívidas do setor público reconhecidas pela Justiça - e pode aumentar, em até 30 anos, pelas contas da Ordem dos

Advogados do Brasil (OAB), o prazo para estados e municípios quitarem dívidas vencidas e que hoje ultrapassam R\$ 65 bilhões.

Embora diga que vai modificar a fórmula da proposta, o relator na comissão, Valdir Raupp (PMDB-RO), está sendo pressionado pelos governadores, que, além de defender a aprovação do texto como está, querem reduzir de 3% para 2% o percentual de sua receita que teriam de destinar para o pagamento dos precatórios. Por outro lado, a OAB, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e outras entidades já se declararam contra a emenda.

"O texto oficializa o calote da dívida pública. Beneficia estados que usaram como política o desrespeito ao cidadão não pagando seus créditos. A emenda torna o desrespeito uma prática comum", protesta o presidente nacional da OAB, Cezar Britto.

Idealizador da fórmula prevista na emenda, o ex-presidente do Supremo Nelson Jobim diz que não faz sentido se falar em calote. Segundo ele, a idéia foi resolver o problema dos precatórios diante da quantidade de pedidos de intervenção federal em estados que não tinham condições de pagar.

"A solução foi estabelecer um percentual da receita líquida. É uma forma de pagar. Se não for feito isso, não se pagará nunca. No mercado paralelo, já tinha gente vendendo esses precatórios por 20% do valor de face", afirmou Jobim. A proposta idealizada por Jobim foi apresentada pelo senador Renan Calheiros (PMDB-AL), hoje presidente da Casa..

Pela redação atual da emenda, os estados terão de destinar 3% de suas "despesas primárias líquidas" e os municípios, 1,5% para pagar os precatórios.

Desses percentuais, 30% seriam destinados ao pagamento dos precatórios alimentícios, com prioridade para os de menor valor. Os 70% restantes serviriam para pagar o restante das dívidas, mas estados e municípios poderiam fazer leilões para comprar com deságio suas dívidas de seus credores. Técnicos acreditam que, na prática, estados e municípios acabariam liquidando seus débitos por até 10% de seu valor.

Raupp disse que todos os interessados estão sendo ouvidos e que espera pôr o texto em votação na CCJ dentro de 30 dias. Depois de aprovada na comissão, a emenda terá de passar ainda pelo plenário do Senado e pela Câmara dos Deputados.

"Do jeito que está, fica complicado. Os estados acham que 3% (da sua receita) é muito. A OAB e os credores não aceitam o leilão. Com um pouco de tempo e conversando, vamos conseguir chegar a algo próximo do consenso", disse o senador, acrescentando que os estados querem baixar o percentual para 2% da sua receita líquida.

"O leilão nada mais é do que zombar da miséria alheia. Não é o papel do Estado barganhar com a miséria do cidadão", reage o presidente da OAB.

A reportagem foi publicada na edição de hoje (4) de *O Globo*.

→ Coisa de inglês? Ou será que a "moda" está pegando? ←

## **09. MAIORIA DOS HOMENS TROCARIA NAMORADA POR CARRO**

(Notícia baixada do sítio da Diginet, [www.digi.com.br](http://www.digi.com.br), em 05/04/2007)

Londres, 05/04/2007 – Uma pesquisa realizada na Grã-Bretanha mostra que dois em cada três homens trocariam suas namoradas pelo carro de seus sonhos.

A enquete, realizada pela MTV britânica antecipando a estréia da versão local do programa Pimp My Ride, também exibido no Brasil, mostrou ainda que 55% dos entrevistados consideram seus carros como prioridade em suas vidas.

Apenas 16% deles colocaram suas namoradas no primeiro lugar da lista.

A sondagem entrevistou mil donos de carros da Grã-Bretanha, com idades entre 16 e 24 anos.

Linhas femininas

A pesquisa concluiu ainda que os homens querem que seus carros "reproduzam" o corpo de suas mulheres ideais, pois muitos admitiram que se atraem pelo design mais feminino de alguns modelos.

No entanto, 75% dos entrevistados disseram preferir as formas de uma Ferrari às curvas da atriz britânica Kelly Brook.

Os britânicos revelaram também que passam, em média, 4 horas e 29 minutos por semana fazendo pequenos reparos, polindo e "enfeitando" seus carros - em comparação com a média de 3 horas e 42 minutos dedicadas aos cuidados com o próprio visual.

Por fim, 67% dos homens disseram preferir o ronco de um possante motor V8 contra 33% que gostariam mais de se aninhar ao som do ronronar de uma mulher.

Fonte: BBC Brasil

## 10. MEC DISCUTE PROPOSTA DE UNIVERSIDADE NOVA

(Notícia enviada por TARCISO NASCIMENTO, assessor da Comissão de Ensino Jurídico do CF/OAB).

Brasília, 02/03/2007 – A criação de uma nova universidade, seguindo o pensamento de Anísio Teixeira, foi discutida nesta sexta-feira, 30, no 2º Seminário Nacional Universidade Nova, no auditório Dois Candangos da Universidade de Brasília (UnB). O secretário de Educação Superior do MEC, Manuel Palácios, participou do evento e defendeu que a nova proposta pode trazer soluções para antigos problemas do ensino superior brasileiro.

Em média, 40% dos estudantes que entram no ensino superior desistem do curso. Segundo Palácios, uma das causas da grande evasão é a rigidez dos currículos que, muitas vezes, não permite o contato com outras áreas do conhecimento. O projeto Universidade Nova responderia a essa questão à medida que aumenta o grau de liberdade dentro das instituições de ensino.

"Quando se pensa uma estrutura acadêmica com livre movimentação dos estudantes, professores e propostas pedagógicas, estamos falando de uma universidade com muito mais autonomia, com uma capacidade de se autogerir muito maior e que proporciona uma formação muito mais rica ao jovem", explica o secretário.

O projeto da Universidade Nova, liderado pelas universidades federais da Bahia e de Brasília, baseia-se nos ideais de Anísio Teixeira, criando uma estrutura curricular ampla e diferenciada. Os estudantes entrariam nas universidades e fariam inicialmente um curso básico de aproximadamente dois anos, o bacharelado interdisciplinar. Somente depois dessa fase, escolheriam a carreira que desejam seguir.

A intenção é que o modelo aumente o interesse dos alunos pelo estudo, além de proporcionar uma liberdade maior para que professores experimentem novas estratégias pedagógicas.

**Reestruturação** - Para o secretário de Educação Superior do MEC, o projeto Universidade Nova encaixa-se no modelo de reestruturação acadêmica proposto pelo ministério. "As universidades estão sendo solicitadas a apresentar propostas de reestruturação acadêmica e curricular, nas formas de acesso, ampliação do atendimento, além de estratégias de enfrentamento das taxas de evasão. A Universidade Nova atende essa meta que está sendo proposta, respeitando a autonomia universitária", considera. (Reportagem da jornalista Cíntia Caldas).

**OBSERVAÇÃO:** Com todo o respeito aos autores da idéia, de nova esse tipo de Universidade não tem coisa alguma. Pelo conteúdo da matéria jornalística, trata-se de uma simples adesão ao modelo americano, que, para conceder a titulação que habilita a determinadas profissões (entre elas as carreiras jurídicas) exige que o bacharelado obtenha antes um título preliminar nos chamados "Colleges". Com isso, o Curso de Direito, na América, tem a duração total de sete anos. O mesmo acontecendo com a Medicina. No entanto, da reportagem acima não se pode deduzir que assim será no Brasil.

## 11. FERNANDO HADDAD CONFIRMA PRESENÇA EM COLÉGIO DA OAB EM GOIÁS

(Notícia enviada por TARCISO NASCIMENTO, Assessor da Comissão de Ensino Jurídico do CF/OAB)

Goiânia, 12/04/2007 - O ministro da Educação, Fernando Haddad, confirmou participação na próxima reunião do Colégio de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que será realizado nos dias 31 de maio e 1º de junho na sede da Seccional da OAB de Goiás, em Goiânia. A Seccional, presidida por Miguel Ângelo Cançado, já está trabalhando na organização do encontro, que vai reunir os presidentes das 27 Seccionais da entidade em todo o Brasil. Durante o Colégio de Presidentes um dos assuntos a serem tratados será a questão do ensino jurídico.

E os estrangeiros viviam dizendo que isso só acontece em uma "República de Bananas"!

## 12. WOLFOWITZ PEDE DESCULPAS POR PROMOVER NAMORADA

(Notícia enviada pelo Adv. e Defensor Público ROBERTO FREITAS FILHO, da OAB/PI.)

O presidente do Banco Mundial, Paul Wolfowitz, pediu desculpas por ter se envolvido na transferência e na promoção de sua namorada dentro do banco, quando assumiu a direção do órgão, há dois anos.

Washington, DC, EUA, 12/04/2007 – "Eu cometi um erro, pelo qual eu peço desculpas", afirmou o presidente do Banco Mundial, durante um evento realizado na sede do FMI, em Washington nesta quinta-feira, por conta da Conferência de Primavera do FMI e do Banco Mundial.

Ex-vice-secretário de Defesa americano, Wolfowitz, de 63 anos, foi um dos principais ideólogos do governo do presidente George W. Bush e foi uma das peças centrais nas diretrizes para o envolvimento americano no Iraque.

O Comitê Executivo do Bird está avaliando a ação de Wolfowitz no episódio de sua namorada e poderá até mesmo recomendar o seu afastamento.

#### **Conflito de interesses**

De acordo com o Wolfowitz, quando assumiu a presidência do Bird, ele levantou o tema de que sua companheira, Shaha Riza, era uma funcionária da casa. Pelas normas do banco, Riza, que atuava no Departamento de Comunicação do Bird, não poderia ter Wolfowitz como seu chefe direto, uma vez que isso caracterizaria conflito de interesses.

O presidente do banco conta ter discutido o assunto repetidas vezes com o Comitê de Ética do banco e afirma que o conselho recomendou que ela fosse promovida e transferida. Em setembro de 2005, seis meses após Wolfowitz assumir o cargo, Riza foi transferida para o Departamento de Estado.

Segundo relatos, mesmo após a transferência, Riza continuou a ser paga pelo Bird e recebeu um aumento de US\$ 61 mil (cerca de R\$ 125 mil), o que elevou seu salário para US\$ 193.590 anuais (cerca de R\$ 395 mil). O ordenado superaria até mesmo o da secretária de Estado americana, Condoleezza Rice.

#### **Boa fé**

"Fiz um esforço de boa fé em colocar em prática a minha interpretação deste conselho. E isso foi feito de forma a assumir responsabilidade por um assunto que acredito tinha o potencial de prejudicar a instituição."

Ele admitiu que "deveria ter confiado em seus instintos iniciais" e se mantido aparte das negociações, mas acrescentou: "Deixe-me também pedir um pouco de compreensão. Não apenas este foi um doloroso dilema pessoal, mas também foi algo com o qual eu tive de lidar quando ainda era novo nesta instituição. Foi uma situação excepcional e sem precedentes."

Wolfowitz disse que a transferência de Shaha Riza foi uma ação "involuntária" e que haveria "um risco legal" se isso não fosse feito por meio de "um acordo mútuo".

Indagado se teme que o Comitê Executivo do Banco irá recomendar o seu afastamento, Wolfowitz afirmou que "não irá especular a esse respeito e que o conselho está discutindo o tema neste momento", mas acrescentou que acatará "quaisquer medidas que eles tomarem".

Wolfowitz pediu que seus críticos não confundam o seu passado na administração Bush com a sua atual função. "Não estou trabalhando para o governo dos Estados Unidos. Acredito profundamente na missão desta instituição e tenho uma grande paixão por ela."

\* \* \* \* \*

## **NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN**

### **01. CONSELHO FEDERAL – DIRETORIA.**

RAYMUNDO **CEZAR BRITTO** ARAGÃO

Presidente

**VLADIMIR** ROSSI LOURENÇO

Vice-Presidente

**CLÉA** ANNA MARIA CARPI DA ROCHA

Secretário Geral

ALBERTO ZACHARIAS **TORON**

Secretário Adjunto

**OPHIR** FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Diretor Tesoureiro

### **01.1 CONSELHEIROS FEDERAIS pela OAB/RN**

ADILSON GURGEL DE CASTRO

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
WAGNER SOARES RIBEIRO DE AMORIM

**SUPLENTES**

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS  
FELIPE AUGUSTO CORTEZ M. MEDEIROS

### **01.1 DIRETORIA ESCOLHE NOMES PARA COMISSÕES PERMANENTES.**

Brasília, 15/02/2007 – A Diretoria do Conselho Federal deve se reunir neste domingo para deliberar sobre a nomeação dos nomes que comporão as Comissões Permanentes do Conselho Federal da OAB. Atualmente, existe nomeada apenas a Comissão Provisória de Ensino Jurídico, com o Cons. Federal ADILSON GURGEL (OAB/RN) presidindo a mesma, com o inestimável auxílio dos Profs. JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR, PAULO THOMPSON FLORES, VITOR RUSSOMANO JUNIOR e ROBERTO CALDAS (todos vinculados à OAB/DF).

### **01.2 CONSELHO FEDERAL SE OPÕE À EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA.**

Brasília, 16/04/2007 – Em sua reunião desta segunda-feira, o Conselho Federal da OAB examinou dois projetos de lei, com repercussões tributárias. No primeiro, ele manifestou apoio condicional à chamada “conciliação em litígios tributários” e, quanto ao segundo, posicionou-se contra a execução fiscal administrativa. O colegiado acompanhou o bem fundamentado relatório do Cons. Valmir Pontes Filho (OAB/CE), o qual prolatou seu voto nos seguintes termos:

**VOTO DO RELATOR:**

I – que a OAB manifeste seu apoio condicional ao envio, ao Congresso Nacional, do primeiro dos anteprojetos – o que alude à mencionada “conciliação em litígios tributários” – desde que previamente escoimado dos defeitos e imperfeições já apontados, bem como de outros mais que venham a ser identificados em estudo mais aprofundado, a ser desenvolvido pela Comissão de Estudos Constitucionais da OAB ou, se assim preferir o Sr. Presidente, por comissão de notáveis tributaristas especialmente constituída para esse fim.

II – que se oponha, de modo absoluto, pelos fundamentos aqui fartamente apontados, ao envio do segundo dos anteprojetos – o qual prevê a instituição da “execução fiscal administrativa”.

### **01.3 MEC RECONHECE CURSOS DE DIREITO QUE NÃO TIVERAM PARECER FAVORÁVEL DA OAB.**

Brasília, 16/04/2007 – O Ministério da Educação publicou hoje, no Diário Oficial da União, o reconhecimento de alguns cursos de Direito. Todos eles tiveram parecer desfavorável da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, inclusive o curso de uma universidade pública federal. No entanto, pela mera publicação das portarias não se tem notícia se, para assim decidir, foram apresentadas justificações que se coadunem com as exigências mínimas para autorização de cursos, conforme a Resolução do MEC nº 147, de 02 de fevereiro de 2007.

Por imperioso, ressalte-se que, nos processos de reconhecimento de curso, a OAB verifica se estão atendidas as condições mínimas de funcionamento do mesmo, como: projeto didático-pedagógico com uma boa matriz curricular, instalações físicas condizentes e suficientes, biblioteca com um mínimo de 10 mil livros e, principalmente, a existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso.

### **01.4 OAB CONVOCA SESSÃO PARA ESCOLHA DE INDICADOS AO CNJ E CNMP.**

Brasília, 20/04/2007 – O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou no Diário de Justiça (na edição de 19 de abril) convocação de sessão extraordinária de seu Conselho Pleno para arguir, em audiência pública, e escolher os candidatos que indicará às vagas destinadas à advocacia para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A sessão extraordinária será realizada às 14h do dia 6 de maio, no plenário do terceiro andar do edifício-sede da entidade, em Brasília. A OAB indicará dois representantes para cada um dos Conselhos encarregados do controle externo do Judiciário e do Ministério Público.

**A seguir os nomes dos candidatos, por ordem alfabética, que tiveram a inscrição deferida para concorrer às indicações que serão feitas pelo Conselho Federal da OAB:**

**Para o CNJ:**

Evandro Ferreira de Viana Bandeira (OAB-MS)  
Jefferson Luis Kravchychyn (OAB-SC)  
José Afrânio Plutarco Nogueira (OAB-CE)  
Letícia de Souza Baddaury (OAB-PR)  
Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP)  
Marcio André Medeiros Moraes (OAB-PR e OAB-SC)  
Oscar Otávio Coimbra Argollo (OAB-RJ)  
Paulo Luiz Netto Lôbo (OAB-AL)  
Paulo Roney Ávila Fagúndez (OAB-SC)  
Róberson Farias Azambuja (OAB-RS)  
Técio Lins e Silva (OAB-RJ).

**Para o CNMP:**

Francisco Ernando Uchoa Lima (OAB-CE)  
José Afrânio Plutarco Nogueira (OAB-CE)  
Letícia de Souza Baddaury (OAB-PR)  
Marcio André Medeiros Moraes (OAB-PR e OAB-SC)  
Sérgio Alberto Frazão do Couto (OAB/PA)

#### **01.5 COLÉGIO DE PRESIDENTES DE SECCIONAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB).**

Goiânia, 12/04/2007 – A próxima reunião do Colégio de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) será realizada nos dias 31 de maio e 1º de junho na sede da Seccional da OAB de Goiás, em Goiânia. A Seccional, presidida por Miguel Ângelo Cançado, já está trabalhando na organização do encontro. Durante o Colégio de Presidentes um dos assuntos a serem tratados será a questão do ensino jurídico.

#### **02. CONSELHO SECCIONAL.**

[oabrn@oab-rn.org.br](mailto:oabrn@oab-rn.org.br) e [oab-rn@oab-rn.org.br](mailto:oab-rn@oab-rn.org.br)

Presidente:	PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
Vice-Presidente:	RICARDO WAGNER S. ALCÂNTARA
Secretária Geral:	VALÉRIA SOBRAL PESSOA
Secretário Geral Adjunto:	KLEBET CAVALCANTI CARVALHO
Tesoureira:	VALDERICE NOBREGA DA SILVA

#### **CONSELHEIROS SECCIONAIS**

ALDO MEDEIROS DE LIMA FILHO	KALLINNA GOMES FLOR DOS SANTOS
CARLSON G. CORREIA GOMES	LAUMIR CORREIA FERNANDES
EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	MIZAE ARAÚJO BARRETO
FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE MARQUES SOUTO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.
FRANCISCO IVO C. NETTO	MARIA ALVES ROSADO
FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES	RODRIGO FALCONI CAMARGOS
JOSÉ MARIA RODRIGUES BEZERRA	RÚBIA LOPES DE QUEIRÓZ
JOSÉ VANILDO DA SILVA	SUETÔNIO LUIZ DE LIRA
WALTENCY SOARES RIBEIRO DE AMORIM	

#### **CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTES**

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SOUZA	NICÁCIO LOIA DE MELO NETO
JOSÉ EVANGELISTA LOPES	RICARDO GEORGE FURTADO
KALEB CAMOS FREIRE	ROSSANA DALY DE OLIVEIRA
FONSECA	
MAGNA LETÍCIA AZEVEDO L. CAMARA	SEBASTIÃO RODRIGUES LEITE JUNIOR
MARCO POLO C. BATISTA TRINDADE	RICARDO LUIZ PEREIRA PINTO

MIROCEN FERREIRA LIMA JUNIOR MONICA ALVES FEITOSA	VITOR JOSÉ MACEDO DANTAS VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA
--	--

→ **ATENÇÃO!** → **CALENÁRIO DE REUNIÕES**  
**HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN**

<b>ABRIL</b>		<b>26</b>	-
MAIO	10	24	-
<b>JUNHO</b>	<b>06</b>	<b>21</b>	-
JULHO	05	19	-
<b>AGOSTO</b>	<b>02</b>	<b>16</b>	<b>30</b>
SETEMBRO	13	27	-
<b>OUTUBRO</b>	<b>11</b>	<b>25</b>	-
NOVEMBRO	08	22	-
<b>DEZEMBRO</b>	<b>06</b>	<b>20</b>	-

NOBRES COLEGAS.

Para mais notícias, visite o sítio [www.oab-rn.org.br](http://www.oab-rn.org.br). Além das notícias serem atualizadas diariamente, vocês têm vários serviços à sua disposição (inclusive a tabela de honorários).

\* Nas notícias desta Seccional, contamos com a inestimável ajuda da nossa jornalista ANNE DANIELLE.

#### **02.1 REUNIÃO DE PRESIDENTES.**

Na próxima segunda (23), será realizada a primeira reunião de presidentes de Comissões da OAB/RN. Na oportunidade, o vice-presidente da Seccional Potiguar, Ricardo Wagner, solicitará a preparação, por parte de todos os presidentes, de um planejamento de atuação das Comissões a curto, médio e longo prazo.

#### **02.2 I ENCONTRO INTERESTADUAL DE OPERADORES DE DIREITO.**

No dia 26 de abril, no Centro de Convenções do Hotel Visual em Ponta Negra, será realizado o I Encontro Interestadual de Operadores do Direito. No evento, serão discutidas as recentes alterações do processo civil e a nova execução de sentença e de título extrajudicial. Mais informações pelo (21) 2544 5752 ou pelo e-mail [conference@veloxmail.com.br](mailto:conference@veloxmail.com.br).

#### **02.3 REUNIÃO EM MOSSORÓ.**

Mossoró, 20/04/2007 – A primeira reunião extraordinária do Conselho Subseccional de Mossoró neste exercício de 2007 foi realizada na última sexta-feira (20). O Presidente da OAB/Mossoró, Humberto Fernandes, juntamente com o Presidente Paulo Teixeira, da OAB/RN, empossaram 13 Comissões Temáticas e mais uma Comissão Temporária que atuará na estruturação da Escola Superior de Advocacia – ESA, em Mossoró.

#### **02.4 COMO ATUAM NOSSOS CONSELHEIROS FEDERAIS.**

Natal, 20/04/2007 – Os conselheiros federais da OAB/RN têm se encontrado, com certa regularidade, para discutir problemas pertinentes à Seccional potiguar e ao trabalho que desempenham no Conselho Federal. Está assim dividido o trabalho dos nossos representantes, além do trabalho comum no Plenário:

1) O Conselheiro ADILSON GURGEL integra a Primeira Câmara do Conselho Federal, a qual é responsável pelos processos de seleção e inscrição de advogados. Ele também foi nomeado pelo Pres. CEZAR BRITTO para Presidir a Comissão Nacional de Ensino Jurídico, a qual analisa os processos de abertura, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de Direito, em todo o Brasil.

2) O Conselheiro SÉRGIO FREIRE ficou na Segunda Câmara, a qual julga os processos éticos contra advogados. Ele também foi designado para compor o Órgão Especial do Conselho Federal, que cuida de responder consultas e de uniformizar a jurisprudência do Conselho.

3) O Conselheiro WAGNER SOARES está compondo a Terceira Câmara, a qual faz o julgamento e a homologação das prestações de contas das Seccionais, bem como os processos eleitorais. Ele também está ajudando no Órgão Especial.

### **02.5 OAB/RN CANDIDATA NATAL PARA SEDIAR A XX CONFERÊNCIA NACIONAL.**

Brasília, 16/04/2007 – Com a coordenação do Cons. SÉRGIO FREIRE e a ajuda dos outros dois Conselheiros Federais da OAB/RN, a capital do nosso Estado entrou oficialmente no páreo para sediar a XX Conferência Nacional dos Advogados. Nesta segunda-feira, contando com o apoio da EMPROTURN, da Secretaria de Turismo de Natal e do Natal Convention Bureau, que compareceram pessoalmente, foi mostrado um vídeo no qual tanto o Prefeito CARLOS EDUARDO ALVES quanto a Governadora VILMA DE FARIA formularam convites específicos para que os Conselheiros Federais façam sua opção por Natal para sediar o grande evento. Ali também foi mostrado o potencial e a capacidade de estrutura hoteleira e aeroportuária para sediar a conferência. Destaque neste último item para o fato de que Natal tem mais de trinta vôos diários, inclusive vôos diretos vindos de seis capitais brasileiras (Fortaleza, Recife, Salvador, Rio, São Paulo e Brasília), além de vôos internacionais diários procedentes de Lisboa.

### **02.6 FALECEU O ESTIMADO AMIGO E COLEGA DANILO BESSA.**

Natal, 18/04/2007 – A cidade de Natal e os amigos e colegas perderam a figura muito estimada e querida de DANILO BESSA. O ilustre colega teve uma militância política muito significativa, tendo lutado muito pela redemocratização do país, tendo sido cassado em 1965. Em seu velório, todos lembraram que ele era um amigo incondicional de todos que conviviam com ele e que estava sempre presente, solidário e prestativo. Conforme notícia publicada no Diário de Natal, edição de 20/04/2007, ao velório compareceram, dentre outros, os ex-Presidentes da OAB/RN, ODÚLIO BOTELHO e JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR, que também ressaltaram as qualidades do colega desaparecido. A toda família enlutada os votos de profundo pesar pela partida do amigo e colega.

### **02.7 MINISTRO JOSE AUGUSTO DELGADO NA ACADEMIA DE LETRAS.**

Natal, 20/04/2007 – Em solenidade altamente concorrida, tomou posse na Academia Norteriograndense de Letras o Professor e Ministro JOSÉ AUGUSTO DELGADO. Filho da cidade de São José de Campestre, no interior do Estado, o novo integrante da ANL chega à Cadeira 36 com reconhecimento nacional, em virtude de uma vastíssima obra jurídica, que inclui a publicação de vários livros, de muitos artigos em revistas especializadas e um número incontável de palestras proferidas em todo o Brasil. Ao ilustre filho da terra potiguar os nossos sinceros parabéns.

### **02.8 CONSELHEIRO POTIGUAR FAZ DUAS PALESTRAS EM SÃO PAULO.**

São Bernardo do Campo e São Paulo, 19 e 20/04/2007 – Atendendo convites formulados pela Universidade Metodista de São Bernardo do Campo e da FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado, o Cons. ADILSON GURGEL proferiu duas palestras, sobre ensino jurídico, nas faculdades de Direito daquelas instituições de ensino.

#### **03. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN**

Presidente:	JOÃO MARIA TRAJANO SILVA
Vice-Presidente:	ÂNGELA MONTEIRO LIMA
Secretário Geral:	ENÉLIO ANTONIO G. PETROVICH
Secretário Geral Adjunto:	ALEXANDRE CUNHA CARVALHO
Tesoureiro:	RAUL SHEER
Suplente:	ADRIANA GALVÃO S. SANTIAGO
Suplente:	JOÃO FREIRE DA COSTA

#### **04. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ [oabmossoro@oab-rn.org.br](mailto:oabmossoro@oab-rn.org.br)**

Presidente:	HUMBERTO HENRIQUE C. FERNANDES DO REGO.
Vice-Presidente:	LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS
Secretário Geral:	EMMANOEL ALVES FILHO
Secretário Adjunto:	MARIA NAZARÉ DAVI GUIMARÃES

Tesoureiro: CLEYLTON CESAS F. NUNES

**CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS**

ANA MARIA DE PAIVA  
GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ  
FRANCISCO DE ASSIS M. VARELA  
FRANCISCO WELITHON  
FRANCISCO WILTON APOLINÁRIO  
HORÁCIO DE MEDEIROS NETO

IODEVOHE REBOUÇAS VERAS  
JOSE WILTON FERREIRA  
MARCOS ARTUR F. DE ARAÚJO  
RAMIREZ AUGUSTO P. FERNANDES  
VICENTE PEREIRA NETO

**04. EXAME DE ORDEM, EM MOSSORÓ.**

Mossoró, 15/04/2007 – Com muita tranqüilidade e organização, realizou-se a primeira prova do primeiro Exame de Ordem deste ano. Dentro em breve teremos a publicação dos resultados com os candidatos que foram aprovados para a segunda fase. A todos os candidatos nossos melhores votos de felicidades e sucesso.

**05. SUBSECCIONAL DE CAICÓ.** [oabcaico@oab-rn.org.br](mailto:oabcaico@oab-rn.org.br) e [oabcaicorn@bol.com.br](mailto:oabcaicorn@bol.com.br)

Presidente: JANDUI FERNANDES  
Vice-Presidente: JUBSON SIMÕES  
Secretária Geral: SIMONE SONIERE COSTA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto: FRANCISCO RAFAEL NETO  
Tesoureiro: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS  
Suplentes: FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO  
FRANCINALDO FELIPE DA SILVA

**05. EXAME DE ORDEM, EM CAICÓ.**

Caicó, 15/04/2007 – Mantendo o que foi implantado na administração passada, a OAB/Caicó, com muita tranqüilidade e organização, realizou a primeira prova do primeiro Exame de Ordem deste ano. Dentro em breve teremos a publicação dos resultados com os candidatos que foram aprovados para a segunda fase. A todos os candidatos nossos melhores votos de felicidades e sucesso.

**06. SUBSECCIONAL DE MACAU.**

Presidente: EINSTEIN ALBERT S. BARBOSA  
Vice-Presidente: LUIGI MURO  
Secretária Geral: JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA  
Secretário Adjunto: FRANCISCO VARELA DE MELO JUNIOR  
Tesoureiro: ROGÉRIO DE SOUZA PADILHA  
Suplentes: MARCOS VINICIUS SANTIAGO DE OLIVEIRA  
FLAVIANO DE HOLANDA MONTENEGRO

**07. SUBSECCIONAL DE ASSU.**

Presidente: AGAMENON FERNANDES  
Vice-Presidente: MANOEL ALVES DE FONTES  
Secretária Geral: IVANALDO PAULO S. E SILVA  
Secretário Adjunto: JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS  
Tesoureiro: PEDRO BEZERRA DA COSTA  
Suplentes: CLÉZIO DE OLIVERA FERNANDES  
JOSÉ FIRMINO DE MORAIS

**08. SUBSECCIONAL DE PAU DOS FERROS.**

Presidente:	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA REGO
Vice-Presidente:	LAFAIETE DANTAS JUNIOR
Secretária Geral:	JOSEFA DANTAS DE PAIVA JALES
Secretário Adjunto:	JOÃO BATISTA TEODORO
Tesoureiro:	CLEDIMAR DE OLIVEIRA DANTAS
Suplentes:	JOSE OSMAN DE CARVALHO FRANCISCO GENILSON DA SILVA

#### 09. COLÉGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES.

Coordenação do Vice-Presidente da OAB/RN RICARDO WAGNER.

##### CALENDÁRIO DE REUNIÕES

**HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN**

**ABRIL 23** \*DIVULGAREMOS OS NOMES DOS NOVOS PRESIDENTES DE COMISSÕES, TÃO LOGO SEJAM PUBLICADAS AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO.

#### 26. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ.

[ensinojuridico@oab-rn.org.br](mailto:ensinojuridico@oab-rn.org.br)

Pres. Cons.

#### 26.A FACULDADES DE DIREITO:

26.A.1 **CÂMARA CASCUDO** →

26.A.2 **FAL** →

26.A.3 **FARN** →

26.A.4 **FACEX** → Os acadêmicos do Curso continuam se reunindo para organizarem o Centro Acadêmico. Por outro lado, a SOI – Simulação de Organizações Internacionais acaba de escolher dois acadêmicos desta Faculdade para compor a equipe administrativa da organização, que é coordenada pelo Centro Acadêmico Amaro Cavalcanti, da UFRN.

26.A.4 **MATER CHRISTI** →

26.A.5 **UERN** →

26.A.6 **UFRN** → Aqueles que fazer a revista IN VERBIS acabam de lançar mais um número desta que é a única revista jurídica do Brasil totalmente feita por estudantes de Direito e há mais de catorze anos. Neste período, foram publicado aproximadamente vinte números. Por ocasião do lançamento, foi realizada uma palestra sob o tema: Processo Civil: Meio ou Fim?

26.A.7 **UNP** → Conforme o jornal UnP em Foco, do dia 5 de abril, a sua Faculdade de Direito acaba de assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado, o qual vai garantir estágio para 40 estudantes do 7º período. Com isso, esses alunos vão poder estagiar nas Varas Cíveis de nossa Capital.

→ ATENÇÃO: Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

#### 31. COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM.

Pres. Cons. KLEBET CAVALCANTI.

##### 31.1 AGENDA DO SEGUNDO EXAME DE ORDEM.

Natal, 15/04/2007 – Foi realizada a primeira prova do primeiro Exame de Ordem deste ano. Tudo transcorreu dentro de um clima de normalidade. A se comemorar o fato de que, pela primeira vez na história da OAB, o exame foi realizado no mesmo dia, em todo o Brasil. Comemora-se também o fato de que nada menos que 17 seccionais fizeram a mesma prova, numa grande aceleração do processo de nacionalização do concurso.

#### 35. COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS.

[seleção@oab-rn.org.br](mailto:seleção@oab-rn.org.br)

Pres. Cons. SUETONIO LUIZ DE LIRA.

ENTREGA DE CARTEIRAS sempre na quinta-feira, às 16:30h, na OAB/RN.

**42. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TED.** [tribunaldeetica@oab-rn.org.br](mailto:tribunaldeetica@oab-rn.org.br)  
Pres. Prof. LÚCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

**43. NOTÍCIAS SOCIAIS**

\* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns:**

Aniversários desta segunda quinzena de ABRIL (em nossas anotações):

- 16 CASSIUS BARRETO, advogado e professor da UnP.  
IRMA LUCENA, advogada (colega de turma).  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, advogado (colega de turma).  
MEROVEU PACHECO DANTAS, advogado e professor (de várias gerações) da UFRN.  
JOSÉ ARANHA, advogado e coordenador do Curso de Direito da UFRN/Caicó.
- 17 VICENTE CABRAL DE BRITO, advogado e professor da UFRN.  
HEBE MARINHO, advogada e professora da UFRN.  
JAIR ELOI DE SOUZA, advogado e professor da UFRN e da UnP.
- 19 CARMEN LUCIA ANTUNES ROCHA, Ministra do STF, no quinto constitucional dos advogados.
- 20 GUTEMBERG NATAL TINOCO, advogado.
- 21 TICIANO DUARTE, advogado.  
SOLEDADE FERNANDES, juíza de Direito.
- 22 YANKO MARCIUS DE ALENCAR, professor da UFRN.  
JOSE SANTOS DINIZ, advogado e professor da UERN.
- 23 EIDER FURTADO, advogado e professor da UFRN.  
ANNUSKA PETROVICH, advogada.  
JOSÉ VANILDO DA SILVA, advogado.
- 24 CARLSON GOMES, advogado em Currais Novos e Natal.
- 25 ANDRÉ ELALI, advogado.  
HÉLIO SANTIAGO, advogado.  
ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA, ex-Presidente da OAB/PI.
- 26 ESTELA TERESA DIAS, advogada da UFRN.  
PAULO BONAVIDES, professor emérito e doutrinador maior do D. Constitucional.  
KELLY KARINE ROQUE, advogada em Currais Novos.  
FRANCISCO HONÓRIO DE MEDEIROS, advogado e professor da UnP.
- 29 ROCCO JOSÉ ROSSO GOMES, advogado e professor da FARN.

→ **A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar e proteger seus caminhos neste novo ano de vida.**

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

**AGRADECIMENTOS:**

Prof. ÁLVARO MELO (CE), Prof. ROBERTO FREITAS FILHO (PI), TARCISO NASCIMENTO (CF/OAB), Adv. JOSÉ AUGUSTO AMORIM, Adv. JORGE ALBERTO FREITAS MOTTA, Adv. WLADimir CAPISTRANO, Adv. VIDAL SUNCIÓN INFANTE e Jornalista ANNE DANIELLE.

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←

Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!

→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

**ADILSON GURGEL DE CASTRO**  
Conselheiro Federal da OAB – Fone: 84-3211-8808  
[agcastro@digi.com.br](mailto:agcastro@digi.com.br).

**PS → Críticas. Sugestões. Notícias. É só passar uma mensagem para o endereço acima.**

**CADERNO 2**  
**CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS**  
**E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS**

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

**EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN**

**I ENCONTRO INTERESTADUAL DE OPERADORES DE DIREITO.**

Natal: Dia 26 de abril.  
Local: Centro de Convenções do Hotel Visual, em Ponta Negra.  
Tema: Recentes alterações do processo civil e a nova execução de sentença e de título extrajudicial.  
Informações: (21) 2544 5752 ou pelo e-mail [conference@veloxmail.com.br](mailto:conference@veloxmail.com.br).

**ANEXOS**  
**DOCUMENTOS LEGAIS E DE INTERESSE GERAL DAS CARREIRAS JURÍDICAS.**

**VEJA ALGUNS VALORES FIXADOS PELO STJ:**

<b>Motivo</b>	<b>Valor da indenização</b>
Inscrição indevida em cadastro restritivo ou devolução indevida de cheques e situações similares	50 salários mínimos
Manutenção do nome de consumidor em cadastro de inadimplentes após quitação de débito	15 salários mínimos
Inscrição indevida na Serasa	50 salários mínimos
Entrega indevida de talonários de cheques a falsário	150 salários mínimos
Devolução indevida de cheque	50 salários mínimos
Falha na entrega de conta telefônica com inclusão de cliente em órgão de restrição ao crédito	10 salários mínimos
Doméstica injustamente acusada de furto em supermercado	25 salários mínimos
Exoneração indevida	50 salários mínimos
Extravio de bagagem	50 salários mínimos
Vítimas fatais de acidente aéreo	500 salários mínimos
Atropelamento com culpa concorrente	100 salários mínimos
Detenção indevida, efetuada por lojista, por suspeita de furto	300 salários
Perda precoce de filho em razão de acidente com transporte urbano	500 salários mínimos
Tetraplegia resultante de queda em supermercado	1.000 salários mínimos
Notícia ofensiva à honra de magistrada	100 salários mínimos
Várias publicações ofensivas a um ex-candidato à Presidência	101 salários mínimos por publicação
Matéria injuriosa publicada por rede nacional de televisão contra modelo	500 salários mínimos
Ofensa veiculada na imprensa	400 salários mínimos
Publicação de foto vexatória e não autorizada de atriz	R\$ 50.000,00

Fonte: *Jus Navigandi*

Revista **Consultor Jurídico**, 24 de março de 2007

#### Sobre os autores

**Débora Pinho:** é editora do site Consultor Jurídico e colunista da revista *Exame*.

**Gláucia Milicio:** é repórter da revista **Consultor Jurídico**.